



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 034/2022

04º Termo Aditivo ao **Contrato nº 034/2022** que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de regência e de coordenação de curso de canto que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o **Maestro Sr. Reginaldo Osvaldo da Silva**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2583 e 3221-2584, correio eletrônico (e-mail) : eventos.alesc@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, **Diretor-Geral** e pela Sra. Nicoli Madeira, **Coordenadora de Eventos**.

1.2. **CONTRATADO:** Reginaldo Osvaldo da Silva, brasileiro, casado, maestro, residente e domiciliado na Rua Baldicero Filomeno, nº 3485, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, CEP 88064-001, telefone: (48) 3337-1374 e (48) 98444-4203, correio eletrônico (e-mail): reginaldoffc@gmail.com, inscrito no CPF/MF sob nº 661.739.579-49.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 55, inciso "III" e Art. 57, inciso "II", da Lei nº 8.666/93;
- Item "5.3.1" e Item "10.1", ambos do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1667723), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000008850-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Prorrogar a vigência do presente Contrato, por mais 12 (dode) meses, a contar de **09/05/2025** até **08/05/2026**.

2.2. Conceder reajuste, nos termos do item "5.3.1" da Cláusula Quinta do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de abril/2024 a março/2025, cujo índice foi 5,477190 %, com efeitos a contar de 09/05/2025.

2.2.1. Diante do acima exposto, o valor mensal passa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.219,08 (quatro mil duzentos e dezenove reais e oito centavos), e o valor anual dos serviços passa de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 50.629,05 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 09/05/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Nicoli Madeira
Coordenadora de Eventos

CONTRATADO:

Reginaldo Osvaldo da Silva

Reginaldo Osvaldo da Silva
Maestro



Documento assinado eletronicamente por **NICOLI MADEIRA, Coordenadora de Eventos**, em 29/04/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 29/04/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Osvaldo da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale-sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1684451** e o código CRC **7E68C99F**.

25.0.000008850-4

1684451v2